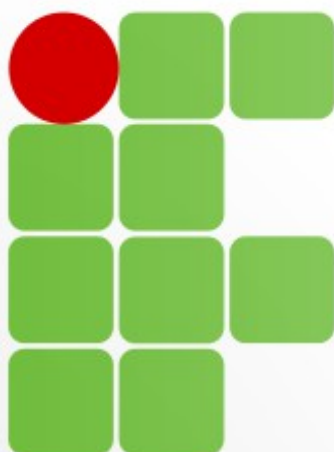




Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**
SUL DE MINAS



CÂMPUS MACHADO

JUNHO/2014





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Cláudio Costa

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Aléssio Trindade de Barros

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Sérgio Pedini

DIRETOR DO CÂMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Michelle da Silva Marques

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

Sumário

ATOS DO CÂMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ORDEM DE SERVIÇO.....	12
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	14
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	14
DIÁRIAS.....	14

ATOS DO CÂMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 84, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o servidor **ALINE MANKE NACHTIGALL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 304, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00277686305**, categoria **AB**, com validade até **04/01/2018**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 85, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o servidor **CLOVES GOMES DE CARVALHO FILHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão 302, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03111926858**, categoria **B**, com validade até **21/11/2018**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o servidor terceirizado **OLÍMPIO PEREIRA DE CARVALHO NETTO**, Eletricista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01792285975**, categoria **AB**, com validade até **13/12/2015**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (Presidente)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (titular)	Maria do Socorro Martinho Coelho	1109350
Fiscal (titular)	Aydison Neves Rezende	1603636
Fiscal (suplente)	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços Terceirizados, em caráter emergencial, na área de apoio administrativo, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de copa e cozinha, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000185.2014-61, pregão eletrônico nº 34/2014

Art. 4º O atesto dado pela comissão constante no art. 1º desta portaria, só terá validade quando for realizada por todos os membros, no respectivo contrato.

1 – Eventual discordância de qualquer um dos membros em atestar a fatura/ nota fiscal deverá ser formalmente justificada, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

2 – A recusa formal acima tratada obstará o pagamento de eventual fatura, além de outras consequências, previstas em Lei, e relacionadas com a negativa de atesto.

3 – Não se considera, para efeitos do disposto no caput deste artigo, a participação do (s) membro(s) não-titular(es) (suplentes), desde que o (s) membro(s) não esteja (m) no exercício de substituição de membro titular.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade e qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/substituto.

5.1 – A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data

PORTARIA Nº 88, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, usando de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849 de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Fellipe Joan Dantas Gomes	1835193
Fiscal (suplente)	Gleydson Jose Pereira Vidigal	1748830

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto;

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a emissão de guia de transporte animal (GTA) e as demais etapas deste processo de transporte animal fruto da inexigibilidade 18/2014 do processo nº. 23345.000150.2014-21.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório / contrato, da natureza da prestação de serviços / fornecimento de bens, na forma legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente / substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 89, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o servidor **ANA CRISTINA FERREIRA GUIMARÃES**, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 303, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01455782813**, categoria **B**, com validade até **13/07/2015**, **no exclusivo desempenho de sua função**

e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 90, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o servidor terceirizado **JOSÉ WANDERLEI DO CARMO**, Monitor de Aluno, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03812173503**, categoria **AB**, com validade até **27/12/2015**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 91, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º. Determinar que considerar-se-ão automaticamente nomeados fiscais de contratos, nos termos abaixo, os solicitantes de setores que requisitarem bens ou serviços cujo processo licitatório se dê através da modalidade “pregão”, em qualquer uma de suas variantes, bem como dos processos gerados nas modalidades “dispensa” e “inexigibilidade”.

§ 1º. Exclui-se da presente hipótese os processos nos quais constem designação de fiscal(is) em portaria específica.

§ 2º. É dever do solicitante do Setor Requisitante contatar, antes do envio da requisição, o Setor de Compras e / ou Licitações para tomar conhecimento da existência de designação específica.

§ 3º. Caso o servidor solicitante atue na qualidade de Chefe substituto de seu setor, quando da requisição, o encargo de fiscalização perdurará tão somente durante o respectivo período de substituição.

§ 4º. Retornando o efetivo Chefe de seu impedimento, transferir-se-á, automaticamente, o dever de fiscalização para o mesmo, salvo quando este declarar que tal incumbência será mantida ao servidor substituto.

Art. 2º. Fica facultado aos solicitantes acima mencionados substituírem-se em relação ao encargo ora tratado, nas condições abaixo explicitadas.

§ 1º. A substituição deverá recair sobre servidor que, preferencialmente, detenha conhecimentos técnicos sobre o objeto licitado.

§ 2º. A nomeação decorrente da substituição deverá, necessariamente, acompanhar a requisição do serviço, ou estar inclusa nesta.

§ 3º. O nome do substituto deverá constar na própria requisição ou em expediente próprio que venha a acompanhá-la.

§ 4º. Caso o processo licitatório, mediante avaliação do Chefe do Setor Requisitante, demande um número de itens / bens que julgue excessivo para fiscalização, por parte de um só fiscal, arrolará em documento próprio ou na própria requisição tantos fiscais quantos julgar necessário, observando-se para tanto o que dispõe o § 1º.

§ 4º. A nomeação será aplicada, única e exclusivamente, para a licitação de referência, cessando automaticamente seus efeitos quando alcançado o termo final do contrato vinculado ao certame, salvo na hipótese de prorrogação, hipótese em que permanecerá vigente o dever de fiscalização.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras previsões legais e / ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviço e / ou a entrega do bem, após conferência prévia;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar, nos termos desta Portaria, a execução contratual, informando imediatamente aos canais superiores, assim como ao Setor de Compras e/ou Gestão de Contratos as ocorrências que possam prejudicar a entrega e / ou utilização finalística do bem e / ou serviço;

IV - informar, em prazo hábil, à Chefia do Setor Requisitante, assim como ao Setor de Compras e / ou Gestão de Contratos, quando houver necessidade de alterações no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 4º. É dever da Chefia do Setor Requisitante, na hipótese do *caput* do artigo 2º, dar ciência prévia ao(s) subordinado(s), acerca das obrigações pelo(s) mesmo(s) assumidas, em especial quanto ao que dispõe o artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. No documento de requisição, além da assinatura da Chefia requisitante, deverá constar o “ciente” do(s) fiscal(is) designado(s).

§ 2º. A ciência referida no parágrafo anterior poderá se dar pela simples assinatura do documento de requisição.

§ 3º. Durante a vigência contratual, caso o fiscal fique impossibilitado de exercer a fiscalização, deverá informar previamente à Chefia Superior, bem como o Setor de Gestão de Contratos deste Câmpus, para que seja nomeado outro fiscal, interinamente, ou seja, enquanto perdurar o impedimento.

§ 4º. O não atendimento do que dispõe o parágrafo anterior poderá sujeitar o fiscal a sanções administrativas, sem prejuízo de outras, decorrentes da omissão do dever de fiscalizar, previstas em legislação específica.

Art. 5º. O Setor de Almojarifado, ou aquele responsável pela recepção do bem quando da entrega do mesmo, através da sua Chefia ou por meio de servidor ali lotado, efetuará o recebimento provisório do bem, quando aplicável.

§ 1º. O recebimento provisório, nos termos da Lei 8.666/1993, não obriga a Administração Pública a efetuar o pagamento ao fornecedor, mas tão somente legitima a posse da Administração para que examine o objeto e verifique sua conformidade com o que foi exigido.

§ 2º. A expressão “recebimento provisório”, nos termos da *alínea “a”*, inciso II, do *caput* do artigo 73 da Lei 8666/1993”, deverá ser lançada no comprovante de recebimento concedido ao fornecedor do bem e / ou transportadora responsável pela entrega.

§ 4º. Procedimento semelhante ao referido no parágrafo anterior deverá ser adotado na hipótese de recebimento referente à prestação de serviços.

§ 5º. O Setor de Almojarifado, ou o responsável pelo recebimento, através dos meios próprios, deverá comunicar no menor tempo possível o Setor Requisitante para que, através do fiscal designado, receba, definitivamente, o bem / serviço.

Art. 6º. Após realizada a efetiva atestação do bem /serviço, nos termos e condições constantes no artigo 3º desta portaria, é incumbência do fiscal, além dos trâmites regulares, o encaminhamento dos documentos necessários ao processamento do pagamento ao Setor de Gestão de Contratos.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº. 145, de 23 de outubro 2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o servidor terceirizado **PRISCILA PEREIRA LIMA**, Atendente de Enfermagem, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04233917880**, categoria **AB**, com validade até **18/01/2016, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o servidor terceirizado **FABIO AUGUSTO MILITAO**, Monitor de Aluno, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04447357721**, categoria **B**, com validade até **05/10/2017, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto-Campus Machado, para a composição do Núcleo de Docente Estruturante do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos:

Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 402;

Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 401;

Aline Manke Nachtigall, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 304;

Vanderley Almeida Silva, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 403;

Delcio Bueno da Silva, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;

Maria de Lourdes Lima Bragion, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 303;

Eduardo Alberton Ribeiro, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;

José Antônio Dias Garcia, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;

Nivaldo Bragion, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 101;

Alex Uzeda de Magalhães, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 402;

Júlio César de Carvalho, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 101;

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 24, de 29 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Cancelar a concessão de horário especial de estudante do servidor LUCIANO OLINTO ALVES, Administrador, Classe “E”, Padrão 304, para frequentar o Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado na Unifenas.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 34, de 14 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 96, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto-Campus Machado, para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Bacharelado em Sistema de Informação, atendendo a Resolução nº 01 de 17.06.10 publicada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior:

1) Cristina Carvalho de Almeida, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;

2) Daniela Augusta Guimarães Dias, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 302;

3) Lidiany dos Santos Soares, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 301;

4) Marcela Costa Rocha, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 101;

5) Matheus Eloy Franco, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 303;

6) Túlio Marcos Dias da Silva, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 302;

7) Fábio Júnior Alves, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Classe “D” – Nível 101.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 122, de 07 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Ana Lucia de Oliveira	1103988
Fiscal (suplente)	Luciano Olinto Alves	1674628

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de acesso dedicado à internet banda larga, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000012/2011-08, Inexigibilidade nº 03/2011.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Ana Lucia de Oliveira	1103988
Fiscal (suplente)	Luciano Olinto Alves	1674628

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de telefonia fixa constantes nos processos licitatórios nº 23345.000257/2011-27 e 23345.000256/2011-82, sendo respectivamente da dispensa de licitação nº 57/2011 e Inexigibilidade 14/2011.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 99, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria Nº 766, de 28/05/2014, publicada no DOU de 29/05/2014, seção 2, página 33, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Cancelar a concessão de horário especial de estudante do servidor ANTÔNIO CARLOS ESTANISLAU, Técnico em Agropecuária, Classe “D”, Padrão 407, para frequentar o Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado na Unifenas.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 28, de 09 de maio de 2014.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2014

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Cancelar as férias do servidor GUILHERME DOS ANJOS NASCIMENTO, ocupante do cargo Técnico de Laboratório-Área, Classe D – 101, no período de 23.06.2014 a 04.07.2014, por necessidade de serviço.

O período acima será usufruído posteriormente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2014

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Cancelar as férias da servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA MOREIRA, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, Classe C – 212, no período de 23.06.2014 a 05.07.2014 por necessidade de serviço.

O período acima será usufruído no período de 21/07/2014 a 02/08/2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2014

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar Lúcia Helena Fernandes Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E - 416, para exercer a função de Gestora Financeira nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2014

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper as férias da servidora ALINE MANKE NACHTIGALL, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D – 1, a partir do dia 24/06/2014, por necessidade de serviço.

O período acima será usufruído posteriormente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2014

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar as férias da servidora ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Telefonista, Classe C, no período de 21/07/2014 a 01/08/2014.

O período acima será usufruído de 30/06/2014 a 11/07/2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2014

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper as férias do servidor BRUNA GONÇALVES MACHADO, ocupante do cargo Assistente em Administração, Classe D – 303, no período de 28.06.2014 a 04.07.2014, por necessidade de serviço.

O período acima será usufruído posteriormente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2014

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper as férias do servidor BRÍGIDA MONTEIRO VILAS BOAS, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D – 401, no período de 04.07.2014 a 18.07.2014, por necessidade de serviço.

O período acima será usufruído posteriormente.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: Luiz Otávio Gonçalves de Lima

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1893754

Admissão: 13/10/2011

Aprovação para o Exercício do Cargo: (X) Sim () Não

Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Período	Quantidade
Amauri Gonçalves Brancaglione	Professor Substituto	2313855	02.06.2014	01 dia
Carmen Lucia De Brito Lambert	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1790551	28.05.2014 a 30.05.2014	03 dias
Elba Sharon Dias	Assistente em Administração	1999688	09.06.2014	01 dia
Flavia Bernardes Duarte	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1781048	26.05.2014 a 30.05.2014	05 dias
Luiz Antonio Arantes	Assistente em Administração	748549	09.06.2014	01 dia
Maria de Lourdes Cordignoli	Bibliotecário-Documentalista	1105151	09.06.2014 a 13.06.2014	05 dias
Poliana Coste e Colpa	Técnico de Laboratório-Área	1879916	05.05.2014 a 02.08.2014	90 dias
Regina Helena Botazini	Pedagogo-Área	49604	03.06.2014 a 04.06.2014	02 dias

DIÁRIAS

Nome do servidor	Cargo/Função	Destino	Período	Qde	Valor
Aline Manke Nachtigall	Professor	Belo Horizontte	02/06/2014	0,5	253,80
Ana Cláudia Reis Fernandes Carvalho	Assistente em Administração	São Paulo	24/06/2014	0,5	212,40
Ana Lúcia de Oliveira	Telefonista	São Paulo	24/06/2014	0,5	212,40
Camilo Antônio de Assis Barbosa	Jornalista	Vitória	03/06/2014 a 06/06/2014	3,5	200,60
Carlos Henrique Rodrigues Reinato	Professor	Belo Horizontte	02/06/2014	0,5	253,80
		Brasília	24/06/2014 a 25/06/2014	1,5	448,40
Carlos Rodrigues de Moraes Neto	Colaborador Eventual	Rio de Janeiro/Machado	15/06/2014 a 21/06/2014	2,5	177,00
Dayene de Freitas Oliveira	Assistente em Administração	Pouso Alegre	25/06/2014	0,5	177,00
Dione Pereira Cardoso	Professor Temporário	Campinas	10/06/2014	0,5	177,00
Ivan Carlos de Macedo	Técnico em Agropecuária	Cordislândia	18/06/2014	0,5	177,00
Jonathan Ribeiro de Araújo	Técnico em Agropecuária	Vitória	03/06/2014 a 06/06/2014	3,5	200,60

José Luiz de Andrade Rezende Pereira	Colaborador Eventual	Inconfidente/ Machado	04/06/2014 a 05/06/2014	1,5	211,50
Joselaine Sales da Silva Vidigal	Contador	Pouso Alegre	25/06/2014	0,5	177,00
		Pouso Alegre	24/06/2014	0,5	177,00
Lúcia Helena Fernandes Ribeiro	Técnico em Assuntos Educaçãoais	São Paulo	24/06/2014	0,5	253,80
Luciano Olinto Alves	Administrador	Poços de Caldas	04/06/2014	0,5	177,00
		Brasília	24/06/2014 a 25/06/2014	1,5	448,40
Marco Aurélio Borges Quintanilha	Técnico de Laboratório-Área	Campinas	10/06/2014	0,5	177,00
Maria Aparecida Avelino	Técnico em Assuntos Educaçãoais	Vitória	03/06/2014 a 06/06/2014	3,5	200,60
Michelle da Silva Marques	Administrador	Belo Horizontte	02/06/2014	0,5	212,40
Sônia Maria de Souza Moreira	Auxiliar em Administração	São Paulo	24/06/2014	0,5	212,40
Tales Machado Lacerda	Técnico em Agropecuária	São Paulo	24/06/2014	0,5	212,40
Thais de Melo Ramos	Professor Substituto	São Paulo	27/06/2014	0,5	212,40
Thiago Theodoro de Carvalho	Contador	Belo Horizontte	03/06/2014	0,5	212,40
		Pouso Alegre	24/06/2014	0,5	177,00
		Pouso Alegre	25/06/2014	0,5	177,00
Vanderley Almeida Silva	Professor	São Paulo	27/06/2014	0,5	212,40
Wanessa Tavares Campos Corsini	Assistente em Administração	São Paulo	24/06/2014	0,5	212,40